



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 042/2014**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de eletrodoméstico, ambos para uso na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Angelina Menegatti Costa e Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinheiro Machado Sede .

**Escola Pinheiro Machado Sede:**

01 Geladeira industrial 04 portas inox-sólida com capacidade de 835 litros, medindo 1,23x0,60x2,00m.

01 Forno semi-industrial à gás, inox, medindo 1,27m de altura, 97,5cm de profundidade, 0,95x0,95m de largura, consumo de gás GLP; 2,08KG/H. Medidas da câmara de aquecimento: altura 270mm, largura 950mm, profundidade 950mm.

**Escola Vó Angelina Menegatti Costa:**

01 Fogão semi industrial 06 bocas (três queimadores duplos 5000 w, e três queimadores simples 3500 w), com forno a gás de 107 litros embutido (medidas do forno, 1,30mx8,80mx0,85);

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 19/05/2014

Horário: 14:30Horas

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

#### **4. Condições de fornecimento/pagamento**

- a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma a vista, após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Munic. de Educação Cultura e Desporto

Atividade: 2010 – Manutenção do Ensino Fundamental-MDE

Rubrica:354-44.90.52.12 -.Aparelhos e Utensílios domésticos

Atividade: 2016 – Salário Educação União

Rubrica: 423- 44.90.52.12 –Aparelho e Utensílios Domésticos

Atividade: 2059-Manutenção do FUNDEB E.F. 40%.

Rubrica: 2136-44.90.52.12 Aparelho e Utensílios Domésticos

#### **5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6. Condições Gerais:**

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 09 de maio de 2014.

**Rosemere da Silva Terra**  
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Examinado e Aprovado**  
**Valdir Boniatti**  
OAB/RS n.º 35.067